



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.762

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2014

11 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 04 DE JULHO DE 2014.

*“Cria dispositivos da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013 que trata da estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados a alínea ‘k’ no inciso I do art. 7º e o art. 18.B com a Subseção XII na Seção I do Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013 com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

I - (...)

(...)

k) Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres

(...)

Subseção XII

Da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres

Art. 18.B. À Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal tem como competência:

I - a formulação, o assessoramento e o monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina;

II - a proposição, o monitoramento e a coordenação da execução de políticas específicas para a mulher nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência, em articulação com os movimentos organizados da sociedade civil e órgãos públicos federais, estaduais e de outros municípios.

III - dar assessoramento e articular com diferentes órgãos da administração municipal, programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

IV - prestar apoio e assistência ao diálogo e discussão com a sociedade e movimentos sociais do Município e Estado, constituindo fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

V - dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

VI - acompanhar o cumprimento da legislação que assegura direitos à mulher e

orientar o encaminhamento de denúncias relativas a discriminação;

VII - promover a revitalização de estudos e pesquisas formando banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher, visando a busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;

VIII - dar assessoramento ou assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 04 de julho de 2014.

**Odilon Azambuja**

**Prefeito em exercício**

**Alessandro Lemes Fagundes**

**Procurador Geral do Município**

#### LEI Nº 3.811 DE 04 DE JULHO DE 2014.

*“Dispõe sobre denominação de Rua em corredor público no Município de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Antônio Luiz Viegas, o “Corredor Público”, localizado a partir da Rua Clóvis Cerzósimo de Souza com término na Rua Izidro Pedroso no Jardim dos Estados, no Município de Dourados.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, de conformidade com o Artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 04 de julho de 2014.

**Odilon Azambuja**

**Prefeito em exercício**

**Alessandro Lemes Fagundes**

**Procurador Geral do Município**

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

**Rua Coronel Ponciano, 1.700**

**Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220**

**Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626**

**E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**

**<http://www.dourados.ms.gov.br>**

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Nelson Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araujo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araujo .....	3424-3358

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.158 04 DE JULHO DE 2014.**

*“Institui a Comissão Oficial Organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria e regulamenta o desfile de 07 de setembro de 2013.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades alusivas à semana da pátria de 2014, composta pelos membros abaixo relacionados:

**I - Coordenação Geral**

- Ten. Cel. Everton Laurino Pedro - 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada.
- Marinisa Kiyomi Mizoguchi - Secretária Municipal de Educação
- Mariolinda Rosa Romera Ferraz – Secretária Municipal de Educação
- Rose Ane Vieira – Secretária Municipal de Educação
- Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar – Secretária Municipal de Educação
- Elizabeth Rocha Salomão – Gabinete Prefeito.

**II - Coordenação de Finanças**

- Robson Fernandes Melo – Secretária Municipal de Educação
- Walter Benedito Carneiro Junior- Secretário Municipal de Fazenda.

**III - Coordenação de Transporte Escolar**

- Ednaldo Teixeira Moraes – Secretária Municipal de Educação
- Maria Nilza Coimbra Ferle - Secretária Municipal de Educação
- Vera Lúcia Gomes dos Santos – Secretária Municipal de Educação

**IV - Coordenação de Segurança e Trânsito**

- Major Carlos da Silva - 3º Batalhão de Polícia Militar
- João Vicente Chencarek - Comandante da Guarda Municipal de Dourados
- Fabiane Amorim – Agência de Trânsito de Dourados.

**V - Coordenação de Planejamento e Infraestrutura**

- Luiz Roberto Martins de Araújo – Secretária Municipal de Serviços Urbanos
- Édio Carneiro Pedroso – Secretária Municipal de Serviços Urbanos
- Luis Augusto Nepomuceno - Secretária Municipal de Serviços Urbanos
- Álvaro Luis Hesse – Secretária Municipal de Educação
- Gilberto Martins – Secretária Municipal de Educação

**VI - Coordenação de Divulgação e Cerimonial**

- Hélio Ramires de Freitas - Assessoria de Comunicação
- Jane Martins Lima - Cerimonial

**VII - Coordenação de Socorros e Urgências**

- Wagner da Silva Costa – Secretária Municipal de Saúde
- 1º Ten QAOBM Donizete Figueiredo Calvacante - Corpo de Bombeiros

**VIII - Coordenação de Decoração e Ornamentação**

- Ilda Miya Kudo Sequia – Secretária Municipal de Educação
- Fernando Lucio Barbosa – Secretária Municipal de Educação
- Maria José Simplicio da Silva – Secretária Municipal de Educação
- Carlos Antonio Marinho Gonçalves - Secretária Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, Marinisa Kiyomi Mizoguchi.

Art. 2º Ficam instituídas as competências das coordenadorias relacionadas no artigo anterior:

**I – Competências da Coordenação Geral:**

Planejar com as demais Coordenações as festividades da Semana da Pátria.  
Organizar o Desfile Cívico de 07 de setembro.  
Coordenar as atividades alusivas à Semana da Pátria e ao Desfile Cívico de 07 de setembro de 2014.

**II – Competências da Coordenação de Finanças:**

Planejar os custos das atividades da Semana da Pátria e do Desfile de 07 de setembro.  
Destinar recursos financeiros para execução das festividades alusivas à Semana da Pátria.  
Coordenar o uso de verbas destinadas ao pagamento das despesas com a Semana da Pátria.

**III – Competências da Coordenação de Transporte Escolar:**

Garantir o transporte de alunos da rede municipal para o desfile.  
Elaborar cronograma de transporte de alunos da rede municipal, com horários e locais de acordo com o planejamento geral do evento.  
Viabilizar veículos com motorista, sempre que solicitado pela organização, para transporte de pessoal e materiais.  
Priorizar atendimento à Coordenação Geral, quando se tratar da organização do evento.

**IV – Competências da Coordenação de Segurança e Trânsito:**

Garantir a segurança dos participantes e da comunidade em geral em todos os eventos da Semana da Pátria e no Desfile Cívico.  
Disciplinar o trânsito na área de abrangência do Desfile Cívico.  
Promover a segurança do palanque.  
Disponibilizar efetivo para coibir pessoas, crianças e ambulantes transitando de

um lado para outro na Av. Marcelino Pires, no momento do desfile.

Manter a Chama da Pátria acesa e vigiada durante toda a Semana até sua extinção.

Garantir pelotão na Abertura da Semana da Pátria e no Ritual de Extinção da Chama da Pátria.

Providenciar a interdição das ruas, sempre que necessário, particularmente em ensaios de projetos participantes do desfile (como bandas, fanfarras e outros) e durante a decoração da via.

Executar o isolamento da área de mais ou menos 04 metros nas laterais do palanque oficial.

**V – Competências da Coordenação de Planejamento e Infraestrutura:**

Executar a montagem e desmontagem do palanque oficial para o desfile cívico.

Vistoriar os diversos locais onde vão acontecer os eventos da Semana da Pátria, de acordo com a agenda elaborada nas reuniões com a Coordenação Geral.

Coordenar a limpeza e manutenção dos locais de eventos (escolas, praças e vias públicas), tanto nos dias que antecedem como no dia do desfile, inclusive garantindo abastecimento de água e acesso a banheiros.

Garantir o agendamento de um caminhão guindauto com cesto duplo (escada) para ornamentação das vias públicas e a substituição do pavilhão nacional na praça Walter Guaritá, caso seja necessário.

Disponibilizar pessoal para auxiliar na colocação da decoração de rua, a partir das 5 horas do dia 24/08/2014 (domingo) e retirada da decoração no dia 07/09/2014, após o desfile e conclusão dos serviços.

Vistoriar e providenciar, se necessário, instalações elétricas (iluminação e tomadas para aparelhos elétricos) em todos os locais dos eventos, sendo que a ligação dos luminosos-holofotes concentrados ao lado da Bandeira e da Chama da Pátria deverá ser realizada no dia 03 de setembro, quando do acendimento do fogo da Pátria.

Providenciar eventuais reparos físico-estruturais e elétricos nos locais que se fizerem necessários inclusive com pinturas das guias

Instalar cordas de isolamento/cones/correntes na área de abrangência do desfile e nos locais dos eventos, sempre que necessário.

Coordenar a limpeza, manutenção e isolamento de toda a extensão da área de desfile (da Rua Floriano Peixoto até a Rua Hayel B. Faker e da Av. Weimar Gonçalves Torres até a Av. Joaquim Teixeira Alves, do(s) local (is) onde se mantiver a Chama da Pátria e outros locais de realização das festividades da Semana da Pátria.

Garantir o acesso a água (por meio de instalações hidráulicas ou copos descartáveis) e a banheiros a toda a comunidade em todos os ambientes dos festejos.

**VI – Competências da Coordenação de Divulgação e Cerimonial:**

Criar a arte gráfica da Semana da Pátria, a partir do tema elaborado.

Confeccionar e encaminhar convites e credenciais de acesso ao palanque.

Garantir o registro audiovisual do evento.

Expedir ofícios assinados pelo Prefeito reafirmando o convite às entidades sociais representativas e às autoridades locais, conscientizando-os da importância de sua presença nos eventos cívicos.

Divulgar amplamente o evento.

**VII – Competências da Coordenação de Socorros e Urgências::**

Garantir atendimento nas eventuais urgências através de postos de atendimento.

Disponibilizar pelo menos 03 ambulâncias para o Desfile: uma para atender a área de CONCENTRAÇÃO do desfile (no trajeto da Av. Marcelino Pires com a Rua Floriano Peixoto); outra para atender o PERCURSSO do desfile, concentrando-a no calçadão da Praça Antônio João, nas proximidades do palanque oficial; a terceira para atender a DISPERSÃO do desfile (no cruzamento da Av. Marcelino Pires com a Rua Hayel B. Faker).

**VIII – Competências da Coordenação de Decoração e Ornamentação:**

Planejar com a coordenação geral a decoração do Desfile Cívico.

Coordenar a execução da ornamentação e decoração do palanque oficial do desfile cívico e na Av. Marcelino Pires compreendendo o trajeto da Rua João Rosa Goes até a Rua Hayel B. Faker.

Conscientizar comerciantes e lojistas do envolvimento nas festividades da Semana da Pátria, por meio da decoração de lojas e prédios comerciais, em consonância com a temática do evento.

Art.3º A comissão constituída deverá planejar, providenciar organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria no ano de 2014 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 04 de julho de 2014.

**Odilon Azambuja**  
Prefeito em exercício

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2014**  
**193 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**

**REGULAMENTO**  
**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O desfile de 7 de setembro tem por objetivos:

I. Comemorar Historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;

II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de atividades cívicas;

**DECRETOS**

III. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do município.

**CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas / entidades / sindicatos / associações / secretarias municipais / corporações militares que manifestar interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;

II. Respeitar todos os itens deste regulamento, pois o não cumprimento implicará em sanção para a exclusão da escola/entidade/sindicato/associação/corporação militar no desfile do próximo ano.

**CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º As inscrições estarão disponíveis no período de 1º a 31 de julho de 2014.

Art. 4º As escolas, entidades, sindicatos, associações, secretarias municipais, corporações militares participantes do desfile devem:

I. Para se inscrever, dirigir-se ao Centro Popular de Cultura Esporte e Lazer "Jorge Antonio Salomão" – Rua Itamarati nº 100 esquina com Rua Cafelândia – Jardim Água Boa, no período de 1º a 31 de julho, no horário das 08h às 11h e 13h30 às 17h.

II. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue em arquivo gravado em CD ou Pendrive; Não será aceito o envio do histórico por meio de FAX e/ou arquivo impresso;

III. Estar ciente de que o número de participantes por escola/entidade/sindicato/associação/secretaria municipal não poderá ultrapassar 50 pessoas;

**CAPÍTULO IV - DO HISTÓRICO**

Art. 5º O Histórico da escola / entidade / sindicato / associação / secretaria municipal / corporação militar que será apresentado pelo locutor durante o desfile, deverá ser redigido de acordo com as normas abaixo:

I. Ser escrito em letra Arial, fonte 16 e espaçamento 1,5, contendo o mínimo de 10 linhas e o máximo de 15 linhas;

II. Evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilitam a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.

Parágrafo Único: O histórico apresentado no ato da inscrição não poderá ser substituído.

**CAPÍTULO V - DA CONCENTRAÇÃO**

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Firmino Vieira de Matos, Rua Melvin Jones, Rua Albino Torraca, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Benjamin Constant, Rua Floriano Peixoto, entre a Avenida Weimar Gonçalves Torres e Rua Joaquim Teixeira Alves sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial da escola/entidade/sindicato/associação/secretaria

municipal/corporação militar, estabelecida no croqui, que deverá ser retirado no Centro Popular de Cultura Esporte e Lazer "Jorge Antonio Salomão" – Rua Itamarati nº 100 esquina com Rua Cafelândia – Jardim Água Boa, do dia 02 ao dia 05 de setembro de 2014.

II. Organizar-se no local da concentração até as 7h, impreterivelmente, exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 6h

III. Parágrafo Único: As escolas / entidades / sindicatos / associações / secretarias municipais / corporações militares que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos,

ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão/exclusão no próximo ano.

**CAPÍTULO VI - DA DISPERSÃO**

Art. 6º A dispersão para pedestre ocorrerá na Rua Hayel Bon Faker- lado direito/esquerdo, em direção a Avenida Weimar G. Torres e Joaquim Teixeira Alves (de acordo com o posicionamento da concentração). As corporações militares bem como os veículos motores (carros alegóricos) seguirão pela Avenida Marcelino Pires e realizarão a dispersão na Rua Hilda Bergo Duarte.

**CAPÍTULO VII – DO DESFILE**

Art. 7º O Desfile terá início às 8h, impreterivelmente.

Art. 8º A participação representativa no desfile cívico de 7 de setembro obedecerá a seguinte ordem sequencial:

- Exército Brasileiro;
- Instituições Militares;
- Instituições Educacionais: municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;
- Outros.

Art. 9º As Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações e Secretarias Municipais deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. A faixa deverá medir, no mínimo, 4 metros de comprimento por 70 centímetros de altura.

§ 1º será permitido apenas 01 (uma) faixa por instituição.

§ 2º será permitido apenas 01 (um) veículo automotor (carro alegórico) por instituição.

Art. 10 Durante o desfile a distância permitida entre uma instituição (escola/entidade/sindicato/associação/secretaria municipal e outros) e outra, na sequência do desfile é de no máximo 7 metros, a não observância deste artigo fica estabelecido a mesma determinação do item II do Art. 2º.

Art. 11 Durante o trajeto do desfile será vedado às escolas / entidades / sindicatos / associações / secretarias municipais / corporações Militares:

- Manifestações alheias à data comemorada;
- Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;
- Soltar balões;
- Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 12 O Palanque Oficial estará localizado na Praça Antonio João.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 Cada Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar é responsável pelos seus participantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 14 Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e público presente.

Art. 15 Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), próximo ao Palanque.

Art. 16 Considerando o espírito cívico e comemorativo do desfile é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito a pessoas e/ou instituições.

Art. 17 Casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora.

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Lm/05/815/14 /SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de Abril e Maio de 2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Julho de 2014.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Lm 815/05/14**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):				
Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
ADEMIR RIBEIRO	47741-1	GMD	1	18/05/2014 A 18/05/2014
ADEMIR RIBEIRO	47741-0	GMD	7	21/05/2014 A 27/05/2014
ADEMIR RIBEIRO	47741-1	GMD	7	30/05/2014 A 05/06/2014
ADEMIR BORGES DA SILVA	114760772-5	FUMSAHD/HU	5	21/05/2014 A 25/05/2014
ADRIANA DE MATOS MONTEIRO	88921-1	SEMS	14	20/05/2014 A 28/05/2014
ADRIANA LUZIA FERREIRA	114761317-3	SEMS	7	16/05/2014 A 22/05/2014
ADRIANA NARCISO SIMAO	43721-1	GMD	5	08/05/2014 A 12/05/2014
AIDA MOHAMED GHADIE	40651-1	SEPLAN	15	12/05/2014 A 26/05/2014
ALESSANDRA CARDOSO VALDERINO SILVA	114769085-1	SEMED	15	15/05/2014 A 29/05/2014
ALIEITE JOANA DA CUNHA SOUZA	24471-1	SEMED	15	14/05/2014 A 28/05/2014
AMARILDO LEITE DE ALMEIDA	114760342-1	SEMED	15	19/05/2014 A 02/06/2014
ANA AMELIA DA SILVA	3701-1	SEMED	15	07/05/2014 A 21/05/2014
ANA CLAUDIA SANABRIA DA SILVA MARQUES	502061-4	SEMED	4	06/05/2014 A 09/05/2014
ANA CLAUDIA SANABRIA DA SILVA MARQUES	502061-5	SEMED	4	06/05/2014 A 09/05/2014
ANA CLAUDIA TEIXEIRA	2	CMD	15	14/05/2014 A 28/05/2014
ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	80961-1	SEMAD	13	08/05/2014 A 20/05/2014
ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	80961-1	SEMAD	2	06/05/2014 A 07/05/2014
ANA DA SILVA GOMES	114760733-1	SEMED	15	06/05/2014 A 20/05/2014
ANA MARIA ARAUJO DE BRITO	141571-5	SEMS	15	05/05/2014 A 19/05/2014
ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	42991-1	SEMED	10	08/05/2014 A 17/05/2014
ANA ROSA CABRAL AGUIRRE	114760589-1	SEMED	15	08/05/2014 A 22/05/2014
ANGELA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO BONFIM	153391-1	SEMED	8	13/05/2014 A 20/05/2014
ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO	502062-5	SEMED	15	05/05/2014 A 19/05/2014
ANGELITA FERREIRA DA SILVA	34661-1	SEMS	15	29/04/2014 A 13/05/2014





**RESOLUÇÕES**

PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal ZITA SOARES DE SANTANA, Agente de Serviços de Saúde, matrícula funcional 501010-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI nº 373/2014/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e catorze (2014).

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº. Ldf/6/1099/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARTA DE DEUS PEDROSO DA SILVA, matrícula nº. "88131", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALI, lotado(a) na SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS, "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 09/06/2014 a 23/06/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 7 de julho de 2014.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº.LP/7/1120/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em conformidade com a Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), obedecendo ao contido no Decreto nº 1.054/2014, não haverá necessidade de contratar substituto.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de julho de 2014

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH					
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE					
MATRICULA	NOME	SECRET	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DO GOZO
16101-1	ANTONIO DA SILVA FREITAS	SEMSUR	907/14	04.05.01 a 03.05.06	01.08.14 a 31.10.14
22911-1	DENISE KRISTINA VASCONCELLOS NAKAYAMA	SEMS	859/14	01.03.96 a 28.02.01	01.07.14 a 30.09.14
17881-1	EDUARDO JOSE DIAS DUTRA	SEMS	884/14	01.06.05 a 31.05.10	01.07.14 a 30.09.14
17881-2	EDUARDO JOSE DIAS DUTRA	SEMS	885/14	10.08.06 a 09.08.11	01.07.14 a 30.09.14
25351-1	MARIA DA CONCEIÇÃO BAIROS BARBOZA	SEMED	908/14	14.04.06 a 13.04.11	26.06.14 a 25.09.14
44071-1	MARIA VILMA PEREIRA DE SOUZA	GMD	874/14	16.06.01 a 15.06.06	05.07.14 a 04.10.14
31451-1	MONICA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO	SEMED	931/14	20.05.07 a 19.05.14	05.05.14 a 04.08.14
44111-1	IVALDO GAMARRA	GMD	873/14	17.06.01 a 16.06.06	05.07.14 a 04.10.14
15391-1	RAMONA BENEDITA FERREIRA	SEMSUR	943/14	01.05.00 a 30.04.05	01.09.14 a 30.11.14
15391-1	RAMONA BENEDITA FERREIRA	SEMSUR	943/14	01.05.05 a 30.04.10	01.12.14 a 28.02.15
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	861/14	28.06.00 a 27.06.05	01.07.14 a 30.09.14

**Resolução nº. Ldf/6/1123/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARIA NEUSA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. "32331-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (04 (quatro) horas diárias pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo a sua remuneração, conforme

Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-20010, com base no Parecer nº 684/2014, constante no Processo Administrativo nº 920/2014.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Julho de 2014.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº. Ldf/6/1124/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal IZAURA CLAUS RODRIGUES, matrícula nº. "87531", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado (a) na SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO, "30" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/06/2014 a 09/07/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 7 de julho de 2014.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº. Ldf/6/1125/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, matrícula nº. "114762949", ocupante do cargo de GESTOR DE SERVICOS ORGANIZACIO, lotado (a) na SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO, "30" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/06/2014 a 09/07/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 7 de julho de 2014.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº.Laf/7/1126/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, TAKESHI MATSUBARA, matrícula funcional nº. "40321", ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PUBLICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (GESTAO PLENA), "02" (dois) anos, de "Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 676/14, do Processo Administrativo nº. 970/14, a partir do dia 10/07/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de julho de 2014

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/07/1127/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Retornar da Licença para trato de interesse particular (TIP), o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROBERVALDO SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº. "114764156-1" ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), à sua função, a pedido, com base no Parecer nº 678/2014, constante no Processo Administrativo nº 963/2014, a partir do dia 05/07/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Julho de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**Resolução nº. Av/07/1128/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO, matrícula funcional nº "114760097-1", ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço (somente para fins de aposentadoria) de "2.309" (dois mil, trezentos e nove) dias de dias de serviços prestados em órgãos vinculados ao INSS, conforme certidão n. 06021010.1.00057/14-0 do dia 11/06/2014, no(s) período(s) compreendido(s) de: 01/02/1982 a 31/12/1985; 01/02/1986 a 01/06/1987; 13/06/1986 a 01/06/1987; 01/09/1999 a 31/03/2000; 01/08/2000 a 31/10/2000 e de 01/05/2000 a 31/07/2000, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 653/14, constante do Processo Administrativo nº. 926/14.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Julho de 2013

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. GI/6/1129/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, SERGIO HIROSHI NAKAMURA, Matrícula nº. "85971"; ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAÚDE (GESTÃO PLENA) (729), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/06/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de julho de 2014

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lt/6/1130 /2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LEIDY DAYANE DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114768500-1" ocupante do cargo de AGENTE DE FISCAL. TRANS. MUNIC, lotado (a) AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETTRAN) 02 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Aparecida de Lima Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/06/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de julho de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/07/1131/14/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LUCILENE MAZARIM DA COSTA, matrícula funcional nº "63971-1", ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço (somente para fins de aposentadoria) de "600" (Seiscentos) dias de serviços prestados a Secretaria de Educação do MS, conforme certidão nº 626-627.628/2014, no(s) período(s) compreendido(s) de: 19/04/1989 a 22/12/1989; 19/02/1990 a 21/12/1990; 07/06/1993 a 22/06/1993 e de 26/07/1993 a 24/08/1993, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 686/2014 constante do Processo Administrativo nº 953/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Julho de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/06/1132/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA MARIA DE SOUZA CRUZ, matrícula funcional nº "502132-3", ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "5.831" (cinco mil, oitocentos e trinta e um) dias de dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no(s) período(s) compreendido(s) de 01/01/1982 a 18/12/1997, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 687/2014, constante do Processo Administrativo nº. 969/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Julho de 2007.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS**

Edital nº. 003/SEMS/2014, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, nos termos do item 11.12 do Edital nº. 022/SEMS/2013 do Processo Seletivo Simplificado Público/SEMS/2013, respeitando a aprovação e classificação disposta no Edital de nº. 029/SEMS/2013, que homologou o resultado do referido processo, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde nos termos do referido processo. A presente convocação se fundamenta nos itens 11.10 e 11.14 do Edital nº. 022/SEMS/2013 e, ocorre em razão de rescisão de contrato da candidata aprovada em primeiro lugar no processo para o cargo de consultor em projetos de prevenção para desenvolvimento humano e institucional do Programa Municipal DST/AIDS e Hepatites Virais:

•SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA-

Dourados (MS), 04 de julho de 2014.

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

### 37ª FESTA JUNINA DE DOURADOS de 26 a 29 de junho de 2014

Concurso de Quadrilhas do Arraial de Dourados

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICANDO O ESTABELECIDO NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS DA 37ª FESTA JUNINA DE DOURADOS:

No item 6.1.1, onde se lê “Nos dias 27 e 28 de junho .....” LEIA-SE: “Nos dias 26, 27 e 28 de junho....”

O item 6.2. passa a ter a seguinte redação:

**LICITAÇÕES**

#### AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, que efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 234/2014/DL/PMD, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Reabrindo-se o prazo, fica designado que a sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 22/07/2014 (vinte e dois de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital alterado, assim como seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - “link” Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados-MS, 08 de julho de 2014.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ADENDO Nº 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 234/2014/DL/PMD, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, o presente Adendo Esclarecedor, com o seguinte teor:

#### 1. DO EDITAL

##### 1.1. Do Esclarecimento:

1.1.1. O Secretário torna público para fins de esclarecimento de questionamento formulado em relação ao cumprimento da exigência de apresentação das amostras, que ficam mantidas as condições estabelecidas conforme subitens 7.1. e 11.5.1. do edital.

1.1.2. A decisão esta embasada pelo Parecer Jurídico nº 709/2014/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, inserido no respectivo processo licitatório.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 070/2014, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados-MS, 08 de julho de 2014.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATOS**

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:  
Município de Dourados-MS.  
Wanilton Genaro Rossi

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 130/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a rerratificação da Cláusula 02.00, item 02.01.02 do Sexto Termo Aditivo, que passa a constar:

“A prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 181/2009/DCL/PMD, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término previsto para 01 de julho de 2014, cujo valor mensal do aluguel de R\$ 4.491,67 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), será reajustado pelo índice do IGPM (FGV) na data prevista no contrato original”. Ao valor global do contrato, haverá uma supressão de R\$ 26.950,02 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 26 de Junho de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 592/2011/DL/PMD

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Nozu Engenharia Ltda - ME.

PROCESSO: Convite nº 033/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, com início em 02/07/2014 e vencimento previsto para 02/05/2015.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 27 de Junho de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	MELHOR IDADE	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	INSTITUCIONAL	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	EDUCACIONAL – CEIM –Ed. Infantil.	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	EDUCACIONAL – EF – 1º ao 5º ANO	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	EDUCACIONAL – EF – 6º AO 9º ANO	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	EDUCACIONAL – E. MÉDIO	R\$ 1.280,00
1º LUGAR	ENSINO SUPERIOR – IES	R\$ 1.280,00

6.2.1 O pagamento das premiações em espécie será feito no quinto dia útil após o anúncio dos vencedores, no dia 29 de junho, via depósito bancário, na C/C para o representante legal do grupo premiado que efetivou a inscrição junto ao NACE CULTURA.

6.2.2 No momento da inscrição a escola/entidade estará ciente e dará plenos poderes ao representante legal do grupo premiado para receber valor de R\$ 1.280,00 referente ao prêmio de 1º lugar da categoria inscrita.

OBS.: É OBRIGATÓRIO QUE NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 30/06, SEJAM ENVIADOS OS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DOS GRUPOS VENCEDORES, COMO: RG, CPF, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE PARA CONTATO, NÚMERO DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO.

Acrescenta-se ao regulamento o item 7.5, passando o item 7.4 com a seguinte redação:

7.4 – No domingo, 29/06, quando será anunciado o resultado dos vencedores de cada categoria, o encerramento do Concurso de Quadrilhas será feito com a formação de uma única grande quadrilha, formada pelos participantes do concurso e pelo público em geral. Dessa forma, deverão estar presentes, obrigatoriamente, pelo menos, dois casais de cada grupo participante, para que “guiem” o grande público na dança e encerremos a nossa grande festa de quadrilhas.



**EXTRATOS****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 025/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, com início em 01/07/2014 e vencimento previsto em 01/12/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 27 de Junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO: Convite nº 016/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 04/06/2014 e vencimento previsto para 04/12/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 03 de Junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

Nozu Engenharia Ltda - ME.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – DECISÕES PROFERIDAS**

Ficam os requerentes dos processos administrativos adiante referidos, intimados

Nome do Requerente	Processo nº	Secretaria	Assunto e Decisão
Cássia Domingos de Macedo	846/2014	SEMED	Redução de Carga Horária Indeferida. Deferida Flexibilização de Horário com a Chefia.
Ivete Souza Lima Garcia	845/2014	SEMED	Redução de Carga Horária Indeferida. Deferida Flexibilização de Horário com a Chefia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROC:	ASSUNTO:
ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	712/14	LICENÇA PARA ESTUDO
ATOAPES DIAS MARTINS	GMD	872/14	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
AURENICE SALOMONE DA MATTA	SEMED	863/14	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
CÁSSIA DOMINGOS DE MACEDO	SEMED	846/14	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SEMED	845/14	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
MARLI DE FÁTIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	862/14	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**DEMAIS ATOS/DECISÃO - SEMS**

Processo Administrativo n.º: 04.2014

Referência: Atividade Administrativa nº 27

**1. RELATÓRIO**

O presente processo foi instaurado em decorrência da análise do processo de pagamento atinente a Nota de Pagamento nº 1308/2009 a favor da Associação Beneficente Douradense, cujo pagamento, conforme apurado pelo Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde por meio da Atividade Administrativa nº 27, foi efetuado em valor maior que o devido, devendo a Associação Beneficente Douradense restituir ao Fundo Municipal de Saúde a importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) devidamente corrigida.

Notificada a apresentar defesa nos autos do processo, a Associação Beneficente Douradense informou que o valor realmente havia sido repassado a maior, contudo, na competência de maio do ano de 2009, com a constatação do equívoco, o valor foi devolvido ao Fundo Municipal de Saúde, com a apresentação da nota fiscal nº 58.347 (fl. 19) relativo aos serviços prestados em ambulatório, o qual totalizou R\$212.507,50 (duzentos e doze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), já deduzido o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**2. DECISÃO**

Conforme extraído do Programa TABWIN/DATASUS do Ministério da Saúde, verifica-se que a Associação Beneficente Douradense produziu na competência de maio de 2009 o valor de R\$212.507,50 (duzentos e doze mil quinhentos e sete reais e

cinquenta centavos) e, conforme informado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 24), esse foi o valor pago para a Associação Beneficente Douradense.

Extrai-se, portanto, que na nota fiscal nº 58.347, apresentada pela Associação Beneficente Douradense para recebimento dos valores produzidos na competência de maio de 2009, o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) não foi deduzido, cabendo ainda a restituição apontada pelo Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde na Atividade Administrativa nº 27.

POSTO ISSO, com fulcro na Atividade Administrativa nº 27 realizada pelo Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, DECIDO que a Associação Beneficente Douradense, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a restituição ao Fundo Municipal de Saúde do valor de R\$ 23.853,60 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), atualizados conforme legislação vigente, mediante depósito na Conta Corrente nº 15.300-1, da Agência do Banco do Brasil nº 4336-2, devendo encaminhar cópia do comprovante de depósito para a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de propositura de ação judicial para tal desiderato.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 2 de julho de 2014.

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Nº18/2014**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuar defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1583/2014	32546	Ademir da Guia de Souza Silva e Outras	Guarda Mun. Helena Recalde nº405, Q-38, L-16/ Pq. dos Jequitibás
1594/2014	63106	Carlos Roberto Paulovich	Aquidauana, Q-02, L-14/ Jd. Vital
1417/2014	43363	Companhia de Hab. Popular de MS (COHAB) Procurador: Marcia Candida	Decio Rosa Bastos nº2880, Q-04, L-03/ Jd. Terra Roxa
1356/2014	34853	Edileuza Ribeiro Novaes	Vespasiano de Silva Rocha, Q-54, L-10/ Jd. Guaicurus
1645/2014	17646	Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves	M-05, Q-14, L-05/ VI. Santa Helena
1529/2014	67522	Idalina Ruis Vilhalga	Astúrio Martins da Silva, Q-12, L-11/ Jd. Novo Horizonte
1536/2014	60127	Isabel Figueiredo Lins e Outros	Onofre Pereira de Matos, Q-64, L-A4/ Chácara Parte
1546/2014	30598	João Batista Filho e Outros	Av. Francisca Mecchi Filho, Q-19, L-05/ Pq. dos Jequitibás
1599/2014	58349	José Alberto Vasconcelos	Onofre Pereira de Matos nº1574, Q-55, L-01/ Centro

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**

1541/2014	21514	Jose Alves de Oliveira	Belo Horizonte nº996, Q-15, L-16/ Jd. Itália
1558/2014	4359	Maria Barbosa	Ponta Porã, Q-00, L-00/ Chácara Parte 07
1357/2014	35191	Marilene Cardoso dos Santos Silva e Outros	Luis Mario Albertini, Q-62, L-12/ Jd. Guaicurus
1209/2014	51146	Marlene Pereira Kamamura	Albino de Mattos Pedroso, Q-37, L-16/ Pq. do Lago II

1315/2014	40857	Milton Luiz Noriler	Altamira, Q-29, L-24/ Jd. Jóquei Clube
1309/2014	32714	Neusa de Sá Carvalho	A-11, Q-49, L-07/ Pq. dos Jequitibás
1631/2014	11001	Wanderley Barboza Alce	Ciro Melo, Q-04, L-07/ VI. Eldorado

Dourados, 01 de Julho de 2014

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva  
Bióloga CRBio-135751/01-D

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES  
Nº16/2014**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2406/2014	52990	Abel de Oliveira Silva	Rua 32, Q-21, L-05/ Altos do Indaiá
3244/2014	26015	Adail Augusto do Prado	João Beltran, Q-127, L-10/ VI. Industrial
2718/2014	2155	Adão Roberto Brito	Kesayoshi Anze nº410, Q-65, L-14/ Altos do Indaiá
2399/2014	66584	Ademir Cardoso Antunes	Paulo Amaral Garcia, Q-06, L-11/ Jd. das Primaveras
3211/2014	23266	Aginaldo Miguel dos Santos Mendes e Esposa	Cafelândia nº1290, Q-95, L-18/ Jd. Água Boa
2742/2014	18243	Álvaro Eugenio Dalla Marthia Domingos e Outros	C-01, Q-03, L-08/ Jd. Carisma
2456/2014	14265	Ana Maria Santana da Silva e Outros	Dom João VI, Q-06, L-21/ Jd. Monte Libano
3210/2014	21671	Andrea Pedroso da Silva	Dos Alpes nº34, Q-10, L-F/ VI. Almeida
2554/2014	11556	Antonia Xavier Franco e Outros	Dom João VI, Q-12, L-10/ Jd. Ouro Verde
3207/2014	39551	Argemiro Correa de Almeida	Manoel Carreira Filho, Q-120, L-18/ Pq. das Nações II
3372/2014	18388	Augusto Wilson Dalla Marthia Domingos e Outro	C-04 nº4385, Q-12, L-18/ Jd. Carisma
3404/2014	38580	Batista Heringer	Paulo Almeida Teixeira nº325, Q-87, L-12/ Pq. das Nações II
3373/2014	38994	Cícero Ferreira do Amaral e Outros	Gelcy Maria Teixeira Marcondes nº810, Q-48, L-03/ Pq. das Nações II
3219/2014	37594	Cirso Evangelista da Silva e Outros	Equador nº300, Q-18, L-19/ Pq. das Nações I
2514/2014	11436	Daniel Kwiezyhshi	Major Capilé, Q-01, L-17/ Jd. Ouro Verde
3396/2014	36138	Delia Ribeiro da Luz	Cesario Domingues Pires nº6360, Q-17, L-03/ VI. Ubiratan
2688/2014	10004	Dulcinea Duarte Machado	Itália nº285, Q-06, L-10/ Alto das Paineiras
3347/2014	38936	Edna Adelino de Oliveira	Patrocínio Victor Garcia nº60, Q-52, L-06/ Pq. das Nações II
3247/2014	19469	Esmeralda Portilho e Outros	Antonio Emilio de Figueiredo nº345, Q-21, L-08/ Jd. Climax
3350/2014	22321	Espolio de Adelina Rigotti	Ernesto de Matos Carvalho, Q-84, L-22/ Jd. Água Boa
3345/2014	39410	Espolio de Filomeno João Pires Filho	Francisco Areco, Q-137, L-09/ Pq. das Nações II
3351/2014	37383	Espolio de Ivo Anunciato Cerzosimo	Ataúfo de Matos, Q-17, L-08/ Jd. Brasília
3246/2014	34221	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Paissandu, Q-03, L-04/ Jd. São Cristóvão
3231/2014	54717	Euclides da Cunha	Quintino Bocaiuva nº2035, Q-04, L-02/ Jd. Figueira
3297/2014	86263	Fernando Botan e Outros	Ataide de Souza Leitão nº780, Q-08, L-12/ VI. Toscana
3298/2014	7992	Francisco Antonio Braz Cayuela e Outras	Manoel Santiago, Q-12, L-05/ Jd. Girassol
3185/2014	89139	Fundo de Arrendamento Residencial - Far	Vielá 02, Q-03, L-17/ Estrela Pyta
3186/2014	89138	Fundo de Arrendamento Residencial - Far	Vielá 02, Q-03, L-16/ Estrela Pyta

3444/2014	37772	Geraldo Carbonieri	Equador, Q-28, L-07/ Pq. das Nações I
3213/2014	43371	Geraldo Gonçalves da Silva	Antonio Elias, Q-06, L-01/ Jd. Santa Maria
2590/2014	11875	Hawlyson Alves de Castro	Justino Amaro de Matos, Q-05, L-07/ VI. Melo
2393/2014	20374	Hemínio Galeano	Adroaldo Pizzini, Q-03, L-14/ Jd. Maringá
2658/2014	31663	Imobiliária Dourados Empreendimentos e Administração de Imóveis	Rio Brilhante, Q-176, L-01/ Jd. Água Boa
2657/2014	29162	Irene Biagi	Constancio Luiz da Silva nº1550, Q-51, L-22/ Jd. Água Boa
2674/2014	62934	Jose Aprígio dos Santos	Balbina de Matos, Q-08, L-18/ VI. Matos
2469/2014	12361	Jose Onibene	Delfino Garrido nº890, Q-18, L-20/ Jd. Ouro Verde
3171/2014	36436	Jussimara Matos e Souza	Juscelino Kubstcheck, Q-18, L-05/ Jd. Márcia
3387/2014	5318	Lineu Fernando Pilau	Gustavo Adolfo Pavel, Q-B, L-04/ Jd. Pilau
2485/2014	24830	Lucimara de Melo Cuenca Durigon/ Procurador: Jose Vila Venturine	Arapongas, Q-20, L-23/ VI. Vista Alegre
3034/2014	2985	Luizinho Lorenzetti	Rua 30, Q-32, L-11/ Altos do Indaiá
2493/2014	51906	Magna Acosta	Cafelândia, Q-11, L-01/ Jd. São Pedro
2686/2014	2171	Marcelo Matias de Almeida e Esposa	Rua 24, Q-73, L-02/ Altos do Indaiá
3366/2014	38217	Mario Endo	Jose Candido de Melo, Q-03, L-14/ Pq. das Nações I
3051/2014	2790	Marisa Daniela Scherer	Sadamu Minohara, Q-45, L-06/ Altos do Indaiá
2614/2014	72339	Marío Cristhiano Bruning e Outros	Alameda das Flores, Q-04, L-07/ Jd. Aline
3205/2014	26552	Milton Insuela Pereira Junior	Tiburcio Olau d Almeida, Q-X, L-24/ VI. Sulmat
3367/2014	8033	Milton Milan	Florianio Peixoto, Q-15, L-12/ Jd. Girassol
3368/2014	8032	Milton Milan	Florianio Peixoto, Q-15, L-11/ Jd. Girassol
2613/2014	11380	Milton Waki	Cabral, Q-16, L-A2/ Jd. Ouro Verde
3292/2014	66804	Pablo Ivan Gubert	Paulo Alberto Thiry, Q-11, L-16/ Jd. das Primaveras
2929/2014	2990	Pedro Ferreira da Silva	Rua 30, Q-32, L-16/ Altos do Indaiá
3237/2014	28314	Pedro Teles	Jose do Patrocínio nº380, Q-C, L-13/ VI. Martins
2546/2014	2873	Quitéria Simone de Paula Leite e Outros	Manoel João Ferreira, Q-59, L-12/ Altos do Indaiá
3215/2014	77328	Ramona Aparecida Escobar e Outros	João Vicente Ferreira, Q-23, L-13/ Jd. Canaã V
3243/2014	30929	Raquel Lourenço Rosa F. Oletto	Audelino Garcia Camargo nº2465, Q-14, L-02/ Pq. dos Coqueiros
3308/2014	38237	Roberto Wagner Barros Bezerra Lopes e Outros	Paraguai, Q-04, L-17/ Pq. das Nações I
3235/2014	12210	Rodrigo Pedroso Albazzetti e Outros	Izidro Pedroso nº827, Q-05, L-13/ Altos do Monte Alegre
2463/2014	51784	Sócrates Câmara /Procurador: João da Câmara	Ciro Melo nº1057, Q-07, L-02/ Jd. Central
3187/2014	11471	Transportadora Rio Brilhante LTDA	Oliveira Marques, Q-10, L-19/ Jd. Ouro Verde
3393/2014	37790	Wandery Escobar Oliveira	Equador, Q-39, L-09/ Pq. das Nações I

Dourados, 01 de Julho de 2014

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva  
Bióloga CRBio-135751/01-D

# OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

ATA nº 09/2014

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 07/07/2014

Aos sete e dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião Ordinária tendo como pauta: Análise e elaboração de Parecer de aprovação do balanço referente às contas do mês de Abril de 2014. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Valéria Ribeiro Lopes de Assis, Norato Marques de Oliveira, Áurea Florêncio da Silva, Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira e Adail Alencar Taveira. Iniciado os trabalhos, foi entregue ao Presidente deste Conselho, Senhor Norato Marques de Oliveira, a Comunicação Interna número 193/2014 e Nota Explicativa referente aos apontamentos da Notificação nº 001/2014 deste Conselho, na qual esclarece equívocos na contabilização do rendimento da

aplicação no fundo SICREDI-FIA INSTITUCIONAL IBRX, tendo sido contabilizado como renda fixa, quando na verdade é renda variável. A contabilização foi corrigida por meio da Nota de Lançamento nº 4042816/2014, no dia 30 de abril do corrente ano. Após esclarecimentos o balancete foi considerado regular, sendo elaborado o Parecer de aprovação. Finalmente os Conselheiros presentes realizaram a Análise do Balanço referente às contas do mês de abril de 2014, Folhas de Pagamento e Suprimento de Fundos. Após análise o balancete foi considerado regular e foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes, sendo elaborado o Parecer de aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Irla Maria de Almeida Marra lavrado a presente ata, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**Valeria Ribeiro Lopes de Assis**      **Norato Marques de Oliveira**

**Aurea Florêncio da Silva**      **Adail Alencar Taveira**

**Rozilene Bertipaglia G. Ferreira**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

### Edital de Convocação

O presidente da UDAM juntamente com a comissão eleitoral convida todos os moradores de Itahum para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 27 de Julho de 2014, com início as 09:00 horas, e termino às 13:00 horas, na Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Itahum, localizado na Rua Jardim, nº 105, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

01. Reforma do Estatuto Social da Associação e Adequações ao novo Código Civil

Brasileiro.

02. Eleição da diretoria executiva e do seu conselho fiscal.

03. Posse da Diretoria Eleita.

**Demetrio Cavalcante**      **Rodney Alves da Silva**  
**Presidente da UDAM**      **Comissão Eleitoral da UDAM**

Dourados, 03 de Julho de 2014.

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CORPAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Loteamento Residencial Urbano localizada na Rua/Av. Parte do lote 169, Matrícula nº 48176 - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CORPAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Simplificada - LS, para atividade de Pavimentação Asfáltica localizada na Rua/Av. Parte do lote 169, Matrícula nº 48176 - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INDUSTEC LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da razão Social, de INDUSTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME para INDUSTEC LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO – ME para atividade de Limpeza e conservação de pátios,

esgotamentos de fossas sépticas e sanitárias, limpeza, higienização e conservação de áreas de vivencia agrícola, limpeza e higienização de caixas d'água, desobstrução de redes de esgoto sanitários e de águas pluviais através de hidrojateamento, limpeza e higienização de banheiro químicos e transporte municipal de dejetos, localizada na Rua Noca Dauzacker, 1.030 – Jardim Água Boa, Dourados, MS.

JAMAL NASSER HADDAD torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a Construção de uma Edificação Comercial - Grupo de Lojas, localizada na Rua Eulália Pires, Nº 475, Vila Matos, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Matos & Segimoto LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), A Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Lanchonetes, Casas de chá, de Sucos e Similares, localizada na Rua Doutor Nelson de Araújo, 583 – Bairro Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## LICITAÇÕES - PREVID

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.003/2014/PREVID

O Diretor Administrativo, Sr. Rafael Dornelas de Faria, em substituição legal ao Diretor Presidente, conforme portaria Adm. nº 003/Fev/2014/Previd, publicada no D.O. nº 3.760, de 07/07/2014, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, cujo objeto é o pagamento de inscrição para exame de certificação do CEA e CPA-10 da ANBIMA, limitado até três (03) inscrições a cada membro do Comitê para exame de CPA-10 e, até duas (02) inscrições a cada um dos dois servidores do PreviD, visando atender as necessidades do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD.

Dourados/MS, 08 de julho de 2014.

**RAFAEL DORNELAS DE FARIA**  
Diretor Presidente – em substituição legal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014/PREVID

O Diretor Administrativo, Sr. Rafael Dornelas de Faria, em substituição ao Diretor Presidente, conforme portaria adm. nº 003/Fev/2014/Previd, publicada no D.O. nº 3.760, de 07/07/2014, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para desenvolvimento e modernização de website institucional do PreviD, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.

Dourados/MS, 07 de julho de 2014.

**RAFAEL DORNELAS DE FARIA**  
Diretor Presidente – em substituição legal